



PORTARIA Nº 178, de 29 de maio de 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e ainda o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, e com fulcro no Processo SEI nº 202417576002746, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Johnathan Jobert Machado Brito, portador do CPF nº ***.452.481-**, para atuar respectivamente como gestor do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de hospedagem sob demanda, na realização dos diversos eventos, programados por meio das unidades administrativas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo SEI nº 202417576002746.

Art. 2º - Estabelecer que para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor designado deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de vigência;

III - Em caso de possíveis descumprimentos das obrigações estabelecidas no contrato, apresentará relatório quanto as possíveis problemáticas observadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUudson ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 463571

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023-SEL CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ: 86.781.069/0001-15. PROCESSO nº 202317576001570. Objeto: Contratação de empresa especializada em suporte jurídico para as dúvidas sobre contratações que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), por um período de 12 (doze) meses. Valor total é de R\$ 10.064,69. Prazo 02/06/2024 à 02/06/2025. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei nº. 17.928/2012.

Goiânia-GO, 29 de maio de 2024.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 463337

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 190/2023
Processo: 202200002046061. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, CPNJ 31.822.605/0001-91. Objeto: Acrescer R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao valor do contrato, assim como alteração do item 1.2. da cláusula primeira, bem como do item 5.1. da cláusula quinta, ambos do contrato originário. Data/Outorga: 29/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 463419

EXTRATO DO CONTRATO 044/2024

Processo: 202400016016833. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 73.972.002/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fibra apagada para interconexão de Unidades da SSPGO. Vigência: 30 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data Assinatura: 29/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 463473

EXTRATO SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO 002/2022

Processo: 202100016000408. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CS Brasil Frotas S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos; Fundamentação: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e item 8.1.12 do contrato; Valor: R\$ 84.807.920,79 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e sete mil novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos); Data: 29/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 463460

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL

Referência: Lei 15.802/06; SEI nº 202400011008972. Assunto: DECISÃO FINAL nº 36 do P.A. nº 16/2024/CAT. Da NÃO interposição de recurso, DECIDO por manter aplicação da Multa firmada na Decisão 32/2024 - CAT, no valor de R\$: 1.168,86 por incidir na infração de manter qualquer uso em edificação SEM o CERCON. FERNANDO AUGUSTO CARAMASCHI DE MELLO - CORONEL Comandante do CAT

Protocolo 463430

EXTRATO DA PORTARIA 2726/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 1º Ten QOA/Músico Jorge Luiz MATHIAS Rocha, CPF nº ***.626.897-**, como Gestor do Contrato nº 42/2024-SSP (60140657). Art. 2º Designar o Cb QP/Combatente FREDERICO Wilton Vieira, CPF nº ***.448.931-**, como Suplente do Gestor. 28/05/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Comandante-Geral

Protocolo 463488

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário nº 179/2024.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: ABG.

Incisões: Artigo 202, incisos LXIX da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Chegou ao conhecimento desta Corregedoria Setorial, notícia de suposto envolvimento do servidor ABG com presos de unidade prisional, no intuito de repassar materiais ilícitos para presos do estabelecimento penal.

Data da Portaria: 15/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 463171

Secretaria da Saúde - SES

T6transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1166/2024 - 20 de maio de 2024 -SES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IPAMERI - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010004630. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir



da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463202

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1168/2024 - 20 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IACIARA - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010012516. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463204

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1181/2024 - 20 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MAZARGÃO - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010004993. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463205

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1212/2024 - 22 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GUARANI DE GOIÁS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010010209. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463208

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1217/2024 - 22 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de JATAÍ - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010004977. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463210

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1227/2024 - 22 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GUAPÓ - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010005554. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463213

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1229/2024 - 22 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de HEITORÁI - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010014128. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463215

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1232/2024 - 22 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013,